



CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITORIA- BA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Construção do Centro Cultural de Santa Maria da Vitória na sede do município

Data da Sessão 20 de dezembro de 2023

Horário 09h00 - horário de Brasília - DF

Local Prédio da Prefeitura Municipal – Sala de licitação – Santa Maria da Vitória.

SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 17.847.313/0001-82



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SF CONSTRUTORA
ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 17.847.313/0001-82

EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 15/07/1987, **SOLTEIRO**, **ENGENHEIRO**, CPF nº 033.363.935-90, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 06330700608, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA MIGUEL FERNANDES, 57, CASA, CENTRO, IBIASSUCE, BA, CEP 46390000, BRASIL**.

ELIANE AMELIA SILVEIRA FARIAS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 02/05/1964, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 569.144.405-06, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 591551299, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA MIGUEL FERNANDES, 57, CASA, CENTRO, IBIASSUCE, BA, CEP 46390000, BRASIL**.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203904596, com sede Rua Miguel Fernandes, 57A, , Centro Ibiassucê, BA, CEP 46390000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.847.313/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de **ENTRADA DE CAPITAL SOCIAL INVESTIDO PELOS SÓCIOS**, este fica assim distribuído:

EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS, com 900.000 (novecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizado.

ELIANE AMELIA SILVEIRA FARIAS, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a (o) Sócio (a) **EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ELIANE AMELIA SILVEIRA FARIAS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

Req: 81200000534890

Página 1

Elaine A S Farias



Certifico o Registro sob o nº 98191404 em 13/05/2022
Protocolo 226268098 de 13/05/2022

Nome da empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA NIRE 29203904596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 214092405146803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 17.847.313/0001-82

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACULE/BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

✓ **EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 15/07/1987, **SOLTEIRO**, **ENGENHEIRO**, CPF nº 033.363.935-90, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 06330700608, órgão expedidor **DETRAN - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA MIGUEL FERNANDES, 57, CASA, CENTRO, IBIASSUCE, BA, CEP 46390000, BRASIL.**

ELIANE AMELIA SILVEIRA FARIAS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 02/05/1964, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF nº 569.144.405-06, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 591551299, órgão expedidor **SSP - SP**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA MIGUEL FERNANDES, 57, CASA, CENTRO, IBIASSUCE, BA, CEP 46390000, BRASIL.**

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SILVEIRA FARIAS CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203904596, com sede Rua Miguel Fernandes, 57A, Centro Ibiassucê, BA, CEP 46.390-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.847.313/0001-82, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

✓ **CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA.**

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede à **RUA MIGUEL FERNANDES, 57A, CENTRO, IBIASSUCE, BA, CEP 46.390-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. TRANSPORTE ESCOLAR. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. COLETA DE

Req: 81200000534890

Página 2

Eliane A S Farias



Certifico o Registro sob o nº 98191404 em 13/05/2022
Protocolo 226268098 de 13/05/2022
Nome da empresa **SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA** NIRE 29203904596
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 214092405146803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SF CONSTRUTORA
ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.847.313/0001-82

RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA DE ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES EM SOLO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,

Req: 81200000534890

Página 3

Estiane A S Farias



Certifico o Registro sob o nº 98191404 em 13/05/2022
Protocolo 226268098 de 13/05/2022

Nome da empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA NIRE 29203904596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 214092405146803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SF CONSTRUTORA
ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 17.847.313/0001-82

**CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE
ILUMINAÇÃO; FOTOCÓPIAS.**

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
5320-2/01 - serviços de malote não realizados pelo correio nacional
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
5320-2/02 - serviços de entrega rápida
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7111-1/00 - serviços de arquitetura
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8219-9/01 - fotocópias
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7112-0/00 - serviços de engenharia
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações

Req: 81200000534890

Página 4

Esse A S Farias



Certifico o Registro sob o nº 98191404 em 13/05/2022
Protocolo 226268098 de 13/05/2022

Nome da empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA NIRE 29203904596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 214092405146803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SF CONSTRUTORA
ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 17.847.313/0001-82

- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (Um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país, assim distribuído:

EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS, com 900.000 (Novecentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) integralizado.

Req: 81200000534890

Página 5

Edmar A S Farias



Certifico o Registro sob o nº 98191404 em 13/05/2022
Protocolo 226268098 de 13/05/2022
Nome da empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA NIRE 29203904596
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 214092405146803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.847.313/0001-82

ELIANE AMELIA SILVEIRA FARIAS, com 100.000 (Cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS, ISOLADAMENTE a (o) Sócio (a) ELIANE AMELIA SILVEIRA FARIAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)

Req. 81200000534890

Página 6

Eliane A S Farias



Certifico o Registro sob o nº 98191404 em 13/05/2022
Protocolo 226268098 de 13/05/2022

Nome da empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA NIRE 29203904596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214092405146803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE SF CONSTRUTORA
ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº 17.847.313/0001-82

sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CACULÉ/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IBIASSUCÉ/BA, 12 de abril de 2022.



EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS



ELIANE AMELIA SILVEIRA FARIAS

Req: 81200000534890

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98191404 em 13/05/2022
Protocolo 226268098 de 13/05/2022
Nome da empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA NIRE 29203904596
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICASAO.aspx>
Chancela 214092405146803
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022
por Triana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



226268098



Processo: 19807e24 - Doc: 1325 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:47:13
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1b5cb61a-88da-4ac1-82a8-2cf9895a3ebd

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	226268098 - 13/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

RE 29203904596
CNPJ 17.847.313/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98191404 DE 13/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 13/05/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98191404

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98191404 em 13/05/2022

Protocolo 226268098 de 13/05/2022

Nome da empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA NIRE 29203904596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214092405146803

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/05/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2021 10:49:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105032005191137470308-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b25eb4c92e58bf564c486b85f47aa8622a02c30d395c3cf6346098c8f31d22063ce2f8acc93976a4de4e264fa68b317c3186b690e29892f137b4c34cfa40a3a4d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8400-4

43366179

ELIANE A S FARIAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

59.155.129-9 1 via 06/10/2014

ELIANE AMELIA SILVEIRA FARIAS

BERNARDINO DOS SANTOS SILVEIRA
ANTONIA DE CARVALHO SILVEIRA

IBIASSUCE - BA 02/03/1964

CACULÉ - BA IBIASSUCÊ CC:LV.B007/RS0089/Nº00653

569144405/06

Notário Azevedo
Assinatura do Diretor
LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 06 870-2

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.009/1994 e Art. 5º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei 11.341/2006, o presente documento digitalizado, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 105032005191137470815-1; Data: 20/05/2016 11:41:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN43102-X2QN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Miranda, Cartório
Tudo
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://orregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/09/2021 10:50:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105032005191137470815-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b25eb4c92e58bf564c486b85f47aa8622aab18475ab656c9b037ba8d1054ec43274c3e82c53f62c59486175cf9602934c186b690e29892f137b4c34cfa40a3a4d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203904596	17.847.313/0001-82	01/04/2013	01/04/2013
Endereço: RUA MIGUEL FERNANDES, 57A, CENTRO, IBIASSUCÊ, BA - CEP: 46390000			

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. TRANSPORTE ESCOLAR. EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES. SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS. ATIVIDADES RELACIONADAS A LIMPEZA DE ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES. CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURAÇÕES E SONDAGENS DE SOLO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. OBRAS DE FUNDAÇÕES EM SOLO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. OBRAS DE ALVENARIA. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL. SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA. ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO. ATIVIDADES DE PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. GESTÃO DE REDES DE ESGOTO. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE ANDAIMES. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. FOTOCOPIAS.

página: 1/3

231022565

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14617139275739 CPF SOLICITANTE: 569.170.405-25 NIRE: 29203904596 EMITIDA: 18/12/2023 PROTOCOLO: 231022565



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203904596	17.847.313/0001-82	01/04/2013	01/04/2013
Endereço: RUA MIGUEL FERNANDES, 57A, CENTRO, IBIASSUCÊ, BA - CEP: 46390000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$: 100.000,00 UM MILHÃO DE REAIS R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS 033.363.935-90	900.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS 033.363.935-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ELIANE AMELIA SILVEIRA FARIAS 569.144.405-06	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELIANE AMELIA SILVEIRA FARIAS 569.144.405-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Número 13/05/2022 98191404		REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

231022565

página: 2/3

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14617139275739 CPF SOLICITANTE: 569.170.405-25 NIRE: 29203904596 EMITIDA: 18/12/2023 PROTOCOLO: 231022565

Processo: 19807e24 - Doc: 1325 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:47:13
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1b5cd61a-88da-4ac8-82a8-2cf9895a3ebd



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203904596	17.847.313/0001-82	01/04/2013	01/04/2013
Endereço: RUA MIGUEL FERNANDES, 57A , CENTRO, IBIASSUCÉ, BA - CEP: 46390000			

SALVADOR - BA, 18 de Dezembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231022565

página: 3/3

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14617139275739 CPF SOLICITANTE: 569.170.405-25 NIRE: 29203904596 EMITIDA: 18/12/2023 PROTOCOLO: 231022565



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.847.313/0001-82, localizada à Rua Miguel Fernandes, 57 A - Bairro: Centro - Ibiassucê – Bahia, por intermédio de seu representante legal, Sr Eduardo Alan Silveira Farias, portadora do RG nº 1116799073 - SSP/BA e do CPF: 033.363.935-90, DECLARA que a empresa é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Santa Maria da vitória, 19 de dezembro 2023



EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1116799073 - SSP/BA
CPF: 033.363.935-90
CREA nº 051514473-8



ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

A empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 17.847.313/0001-82, localizada à Rua Miguel Fernandes, 57 A - Bairro: Centro - Ibiassucê – Bahia, por intermédio de seu representante legal, Sr Eduardo Alan Silveira Farias, portadora do RG nº 1116799073 - SSP/BA e do CPF: 033.363.935-90, DECLARA:

- 1 DECLARO que a empresa não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquerde suas esferas, inclusive com a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória.
2. DECLARO, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
3. DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.
4. DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Santa Maria da Vitória/BA.
5. DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
6. DECLARO, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostose contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.
7. DECLARO, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada eue detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Santa Maria da vitória, 19 de dezembro 2023



EDUARDO ALAN SILVEIRA FARIAS
ENGENHEIRO CIVIL E SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 1116799073 - SSP/BA
CPF: 033.363.935-90
CREA nº 051514473-8

Rua Miguel Fernandes, 57 A - Bairro: Centro - Ibiassucê – Bahia E-mail:
s.fariasconstrutora@gmail.com Tel: (71) 98160-0141